



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 13 de Maio de 2004

LEI Nº 3.569 DE 29 DE ABRIL DE 2004

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Batista Missionária Bom Pastor".

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO : A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista Missionária Bom Pastor, situada à rua Humberto Macedo, 157, lote 14, quadra FLJ, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
29 DE ABRIL DE 2004.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito